

no Diário da República, 2.ª Série, n.º 69, de 9 de abril de 2013, saiu com inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se reificam:

**Onde se lê:**

«4.º Os encargos orçamentais relativos ao ano económico de 2014 serão satisfeitos por adequadas verbas a inscrever no orçamento de investimento da CIG.

3.º A importância fixada para cada ano económico será acrescida do saldo apurado nos anos económicos anteriores.

5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de abril de 2013. - A Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, Maria Teresa da Silva Morais. - O Secretário de Estado do Orçamento, Luís Filipe Bruno da Costa de Morais Sarmiento.

**deve ler-se:**

«4.º Os encargos orçamentais relativos ao ano económico de 2014 serão satisfeitos por adequadas verbas a inscrever no orçamento de investimento da CIG.

5.º A importância fixada para cada ano económico será acrescida do saldo apurado nos anos económicos anteriores.

6.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de abril de 2013. - O Secretário de Estado do Orçamento, Luís Filipe Bruno da Costa de Morais Sarmiento. - A Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, Maria Teresa da Silva Morais.

16 de abril de 2013. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral Adjunta, *Catarina Maria Romão Gonçalves*.

9332013

**Direção-Geral do Património Cultural**

**Anúncio n.º 151/2013**

**Abertura do procedimento de classificação da Torre e Casa de Gomariz, lugares do Castelo e Penedo, freguesias de Cervães e Oliveira, concelhos de Vila Verde e Barcelos, distrito de Braga.**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 08.02.2013, exarado sobre informação da Direção Regional de Cultura do Norte, determinei a abertura do procedimento administrativo relativo à classificação da Torre e Casa de Gomariz, lugares do Castelo e Penedo, freguesias de Cervães e Oliveira, concelhos de Vila Verde e Barcelos, distrito de Braga.

2 — A decisão de abertura do procedimento de classificação em causa teve por fundamento o facto de o conjunto ser um dos mais interessantes vestígios medievais e quinhentistas da implementação nobre na zona a Norte de Braga, pela relevância como testemunho histórico-social e pela qualidade arquitetónica apresentada.

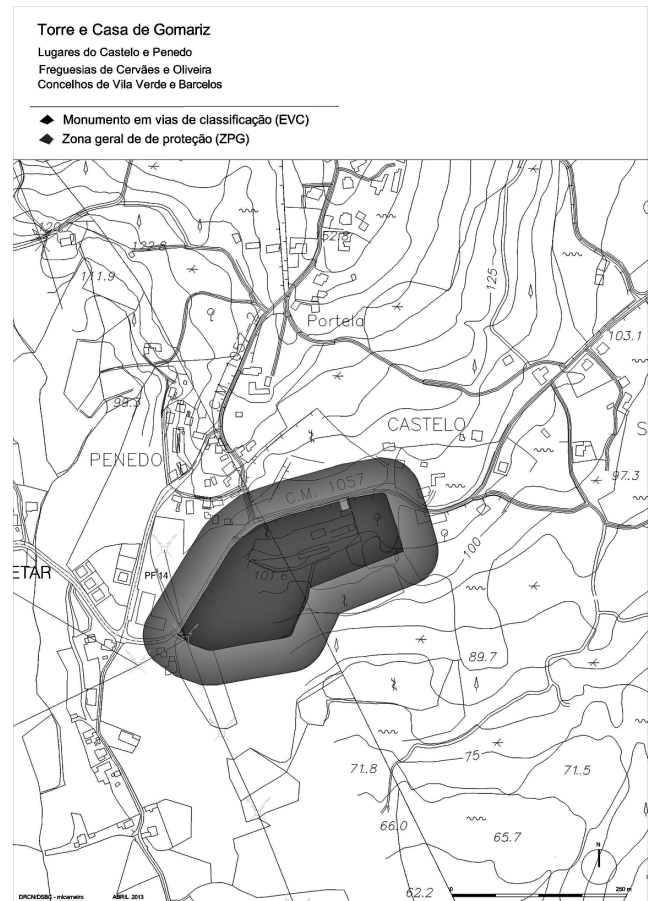
3 — A partir da publicação deste Anúncio, a Torre e Casa de Gomariz, lugares do Castelo e Penedo, freguesias de Cervães e Oliveira, concelhos de Vila Verde e Barcelos, distrito de Braga, fica em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

4 — O imóvel em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte inte-

grante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

5 — Conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, no prazo de quinze dias úteis, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, junto da Direção Regional de Cultura do Norte.

15 de abril de 2013. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Isabel Cordeiro*.



206899455

**Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**

**Listagem n.º 29/2013**

Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de agosto, publica-se a listagem das transferências efetuadas pelo IPDJ, I. P. no 2º semestre de 2012.

| Beneficiário                                 | Valor em euros | Entidade decisora         | Data de decisão |
|--|----------------|---------------------------|-----------------|
| Associação Académica Coimbra                 | 50 911,26      | Conselho Diretivo do IPDJ | 04-09-2012      |
| Associação Académica Coimbra                 | 50 911,26      | Conselho Diretivo do IPDJ | 08-11-2012      |
| Associação Académica Univ. Algarve           | 1 170,66       | Conselho Diretivo do IPDJ | 14-08-2012      |
| Associação Académica Univ. Algarve           | 707,72         | Conselho Diretivo do IPDJ | 31-12-2012      |
| Associação Académica Univ. Algarve           | 20 696,71      | Conselho Diretivo do IPDJ | 04-09-2012      |
| Associação Académica Univ. Algarve           | 20 696,71      | Conselho Diretivo do IPDJ | 08-11-2012      |
| Associação Académica Univ. da Beira Interior | 14 980,85      | Conselho Diretivo do IPDJ | 04-09-2012      |
| Associação Académica Univ. da Beira Interior | 14 980,85      | Conselho Diretivo do IPDJ | 16-11-2012      |
| Associação Académica Univ. da Madeira        | 373,79         | Conselho Diretivo do IPDJ | 27-09-2012      |
| Associação Académica Univ. da Madeira        | 160,20         | Conselho Diretivo do IPDJ | 31-12-2012      |
| Associação Académica Univ. da Madeira        | 29 654,10      | Conselho Diretivo do IPDJ | 04-09-2012      |
| Associação Académica Univ. de Aveiro         | 30 908,18      | Conselho Diretivo do IPDJ | 04-09-2012      |